



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

PORTARIA Nº 125 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Petrolina do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicado no D.O.U. de 20/08/2015, considerando o Processo nº 23600.000275.2018-17, a Portaria de Localização nº 43 de 19/02/2018, o Laudo Pericial nº 014/2018 CSQVP/SEST de 14/03/2018 e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

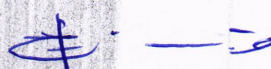
RESOLVE:

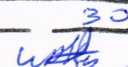
CONCEDER o adicional de **Periculosidade**, incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matric. SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
0275430	Aglairton José Félix Correia	Setor de Manutenção e Transportes – Campus Petrolina	14/03/2018	Periculosidade	10%

DETERMINAR a suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.


FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Diretor Geral
Matric.SIAPE 1412719

Recebido na DGP
Em 02/04/18
As 10:30 h

IF Sertão Pernambucano